

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 270/2005 de 22 de Novembro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Apostólico de Ponta Garça, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Apostólico de Ponta Garça:

1. Proceder à aquisição de equipamento, nomeadamente, duas máquinas de costura e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 668,00€ (seiscentos e sessenta e oito euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

13 de Outubro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Apostólico de Ponta Garça, *Pa. José Gregório Soares Amaral*.